



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020-PP/SEMSA

PROCESSO Nº. 030/2020-PP/SEMSA

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 016/2018/GAB de 20/03/2018, e o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2018/GAB de 03/01/2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 030/2020-PP/SEMSA** cujo objeto e contratar empresa para Compra de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do tipo **menor preço por LOTE** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, e demais exigências deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Contratação de empresa para compra de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** Os produtos serão entregues no local indicado no Anexo II - Termo de Referência.

2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, esta fixado em: **R\$ 488.085,75 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais Setenta e Cinco Centavos)**. Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município – PMR-, para aquisição gratuita.

4.2 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta feira das 08:00 às 14:00 hs, resguardados os feriados.

4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é :licitacao-pmr@hotmail.com

4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA. O edital poderá ser baixado nos endereços eletrônicos:

4.5 www.ruropolis.pa.gov.br

4.6 www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)

5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

5.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **11/05/2020 as 09h00min**, para credenciamento e entrega



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIA - A participação nesta licitação esta restrita as empresas que atendam a todas as condições deste edital.

7.2 Participação nesta licitação para os LOTE com cota de 25%,(quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018.

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.4 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.5 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.6 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7.8 Não serão aceitos CRC's

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.
- b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 030/2020-PP/SEMSA.

CNPJ N.º.

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 030/2020-PP/SEMSA

CNPJ N.º.

9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;

e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.

f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III - Carta de Apresentação da Proposta;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope nº. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope nº. 02 (Documento de Habilitação).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do produto ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de maior desconto ofertado para o LOTE para sobre o preço do espelho da empresa aérea no ato da solicitação do bilhete.

11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos itens, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n°. 11 do Decreto n°. 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no sublote acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada LOTE, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de EMPATE FICTO, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos itens e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº. 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a), Certidão de **regularidade** de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

b) **Certidão de regularidade** de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante

c). **Prova de Regularidade** com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) CNDT (**Certidão Negativa de Débito** Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

e). **Comprovante** de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) **certidão negativa** tributaria e não tributária com a fazenda estadual

g) **Comprovante** de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);

h) **Comprovante** de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.

i) **Registro** comercial.(certidão simplificada JUCEPA)

12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa** de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;

b) **Certidão Negativa de Protestos** – (válida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).

c) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPA**

11.2.4 Não serão aceitos CRC's

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição** Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.

12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias úteis para regularização (Art. 43 LC 123/2006).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DO CONTRATO

17.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega do produto, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

EXERCÍCIO 2020

1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

1010.10 301 0004 2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

1010.10 301 0004 2.065 – Manut. das UBS/Programa S da Família/Manter os Prog. da Atenção Básica.

1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por

escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referência

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

Prefeitura Municipal Rurópolis - CPL - Rua Dez de Maio, 263 - Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail licitação-pmr@hotmail.com.

20. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis (PA), 23 de Abril de 2020.

FERNADA J. TEXEIRA CARDOSO
PREFEITO

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 001/GAB



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

Pregão Presencial nº. **030/2020-PP/SEMSA**

Processo Nº. **030/2020-PP/SEMSA**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
**CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA
FORNECIMENTO MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO** QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL A EMPRESA -
-----.

Pelo presente instrumento, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJ/MF. Nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na ----
-----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de --
-----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **030/2020-PP/SEMSA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para realização compra de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **030/2020-PP/SEMSA**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ _____
(_____);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

**CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
EXERCÍCIO 2020**

1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

1010.10 301 0004 2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

1010.10 301 0004 2.065 – Manut. das UBS/Programa S da Família/Manter os Prog. da Atenção Básica.

1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1-prestar o serviço em acordo com o serviço /produto ofertado respeitando o termo de referência e a proposta de preços;

4.2-Embarcar os equipamentos no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

4.3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.5.Realizar testes e corrigir defeitos nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.6.Responder por todos os ônus referentes Ao produto, desde os direitos autorais, salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos/serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

4.8. Entregar os produtos na sede do município de Rurópolis, no local indicado pela CONTRATANTE;

4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.10.Responsabilizar-se:

a)Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b)Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

5.3-O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

;

CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ a ____/____/____, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei n.º. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/COMISSÃO DE LICITAÇÃO sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b":

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato, na forma de minuta, será publicado no sitio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. e na forma da lei 8.666/93 Artigo 61

Paragrafo único- A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

E toda documentação relativa a sua origem terá livre acesso.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de _____ de 2020

ORDENADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCONTRANTE

CNPJ 10.222.297/0001-93

NOME DO REPRESENTANTE

CPF- (Representante Legal)

NOME DA EMPRESA

CNPJ-

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de Material de Construção e Elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Maternidade, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psico-Social (CAPS).

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de licitação se faz necessária devido à necessidade de atender todas as demandas e necessidades do da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Maternidade, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psico-Social (CAPS), durante o ano de 2019 e 2020. A lista de acordo com a legislação em vigor, proporcionando agilidade na execução de serviço, garantindo um serviço de qualidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de prestação do serviço imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela secretaria Municipal de Saúde.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 488.085,75 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais Setenta e Cinco Centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações tamanho, modelo, tipo.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos
- 7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 7.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 7.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 9.2 Impossível reparação.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Und	Bomba D'água Centrífuga - fabricada em carcaça de alumínio com a bombafeita em ferro fundido. Possui protetor térmico que desliga a bomba automaticamente no caso de superaquecimento. Parafuso do respiro, permite a retirada do ar na sucção (tubulação).	10
2	Und	Bomba D'água Submersa Vibratória 900 2300/hora	10
3	Rolos	O Cabo Flexível 1,5mm ² , disponível na cor preta, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolamento de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações.	5
4	Rolos	O Cabo Flexível 2,5mm ² , disponível na cor vermelha, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolamento de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações.	5
5	Rolos	O Cabo Flexível 4mm ² , disponível na cor branca, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolamento de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações.	5
6	Und	Caixa de 4.2 interruptor; Fabricada em plástico polipropileno com saídas de 1/2 até 1". Indicada para instalações em geral.	50
7	Und	Disjuntor bipolar 20 amperes; Protetor de toda rede elétrica da sua casa. Esse equipamento é indicado para proteger o sistema elétrico contra sobrecargas e curto-circuitos.	100
8	Und	Disjuntor Tripolar: Proteção contra toques acidentais através de bornes protegidos. Fácil identificação da curva de disparo, corrente nominal e capacidade de interrupção	50
9	Und	Disjuntor Unipolar 20 am; Protetor de toda rede elétrica da sua casa. Esse equipamento é indicado para proteger o sistema elétrico contra sobrecargas e curto-circuitos.	100
10	Und	Ferro para Solda; Utilizado para unir duas partes metálicas, como fios condutores, placas de circuito e demais componentes, por meio da solda.	80
		LOTE 2	
11	Und	Filtro de Linha c/ 4 Tomadas Tripolares/ Luz Indicadora de Funcionamento/ Bivolt Automático/ Fusível Protetor.	80
12	Mts	Fio cabo elétrico 1.5 mm; Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole.	200
13	Und	Fita Isolante 5M em filme de PVC antichama com adesivo à base de borracha que é utilizada para isolações em geral,	50
14	Und	Interruptor 1Tecla Intermediário linha modular; Dispositivo simples, usado para abrir ou fechar circuitos elétricos. São utilizados na abertura de redes, em tomadas e entradas de aparelhos eletrônicos, basicamente na maioria das situações que envolvem o ligamento ou desligamento de energia elétrica.	30
15	Und	Isolador Epoxi 30X50 MM; Isolador BT Cilíndrico - Material: Poliéster - Uso interior.	40
16	Und	Lâmpadas de emergência; Luminária de Emergência Temperatura de Cor: Branco Frio Tensão: Bivolt Fluxo Luminoso max: 100lm. Autonomia: 3 horas (fluxo máximo) 6 horas (fluxo mínimo)	50



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

17	Und	Lâmpada Fluorescente Eletrônica Espiral 25W 127V 5300K Luz Branca Fria Soleil. - Bulbo Espiral. - Potência: 25W. - Tensão: 127V. - Base: E27. - Temperatura de Cor: 5300K. - Aspecto: "branca"/ "luz do dia".	100
18	Und	Lâmpada Fluorescente Eletrônica Espiral 35W 127V 5300K Luz Branca Fria Soleil. - Bulbo Espiral. - Potência: 35W. - Tensão: 127V. - Base: E27. - Temperatura de Cor: 5300K. - Aspecto: "branca"/ "luz do dia".	100
19	Und	Lâmpada Fluorescente Eletrônica Espiral 45W 127V 5300K Luz Branca Fria Soleil. - Bulbo Espiral. - Potência: 45W. - Tensão: 127V. - Base: E27. - Temperatura de Cor: 5300K. - Aspecto: "branca"/ "luz do dia".	100
20	Und	Lampada led 25w 110v e27 -; lampada led 25w embutir -; lâmpada residencial led 25w -; lampada led 25w e27 -; lampada led 28w -	100
		LOTE 3	
21	Und	Lampada led 35w 110v e27 -; lampada led 35w embutir -; lâmpada residencial led 35w -; lampada led 35w e27 -; lampada led 28w -	100
22	Mts	Mangueira Corrugada 1/2 Em PVC, Amarela, Antichama.	100
23	Mts	Mangueira Corrugada 3/4 Em Pvc, Amarela, Antichama.	100
24	Unid	Plug elétrico 03 pinos; Elétricos PLUG 20 AMP 03 PINOS.	50
25	Und	Porta Lâmpada Inteligente Branco 1X100W E27 Kandel Porta lâmpada. Produzido em termoplástico de engenharia;. Soquete em porcelana E27;. Contatos em latão e parafusos em aço carbono;. Tensão: 127V / 220V;.	200
26	Und	Quadro de Distribuição de Embutir 18/24 Disjuntores com Barramento	10
27	Und	Sensor de presença para área externa e semiaberta. Indicado para detectar o movimento de pessoas, este sensor possibilita sua instalação nas áreas internas e/ou semiabertas do imóvel	5
28	Rolo	Tubo de Solda Estanho 25g 1mm Solda Best, aplicável para soldagem manual de conexões eletrônicas, contando com fluxo interno que facilita a soldagem.	80
29	Und	PLACA 4 X 2 " + SUPORTE 2 POSIÇÕES, design moderno.	8
		LOTE 4	
30	Unid	TOMADA EM BARRA DUPLA C/2 TOMADAS 3PÓLOS 20A - CINZA.5637	20
31	Unid	TOMADA EM BARRATRIPLA C/3 TOMADAS 3PÓLOS 20A - PRETA.3976 -	10
32	Unid	TOMADA EM BARRA QUADRUPLA C/4TOMADAS 3PÓLOS 20A	10
33	Unid	TOMADA EM BARRA DUPLA C/2 TOMADAS 3PÓLOS 20A - PRETA. 6218	10
34	Und	TOMADA TRIPOLAR 10A 2P + T (VERMELHA) - Modelo TOMADA DE PAINEL 2P + T. 0 avaliação. Condição Novo. TOMADA DE PAINEL 2P + T - REFORÇADA. Mais detalhes ... Mais informações. TOMADA DE PAINEL 2P + T - REFORÇADA.	10
35	Und	TOMADA TRIPOLAR 20A 2P + T (VERMELHA) - Modelo TOMADA DE PAINEL 2P + T. 0 avaliação. Condição Novo. TOMADA DE PAINEL 2P + T - REFORÇADA. Mais detalhes ... Mais informações. TOMADA DE PAINEL 2P + T - REFORÇADA.	10
		LOTE 5	
36	Und	Argamassa Colante; Secagem rápida Alta resistência Pacote com 20 kg	1000



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

37	Und	Argamassa colante para porcelanato Secagem rápida Alta resistência Pacote com 20 kg	500
38	Und	Argamassa Colante piso sobre piso e azulejo sobre azulejo Secagem rápida Alta resistência Pacote com 20 kg	1000
		LOTE 6	
39	Und	Assento sanitário Convencional; Altura do Assento Sanitário Fechado 4 cm; Largura do Assento Sanitário 38 cm; Comprimento do Assento 49 cm; Distância dos Furos do Assento Sanitário 15 cm; Material Plástico; Formato Oval; Almofadado Sim; Fechamento Comum; Fixação Parafuso Plástico; Antibacteriano Não	200
		LOTE 7	
40	Und	Broxa Retangular Grande 19x8cm Brocha P/ Pintor E Pedreiro. Corpo produzido em polipropileno injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor	50
41	Und	Bucha de Redução Curta; Uso Indicado Água Fria; Tipo Soldável; Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 25x20 mm; Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 3/4x1/2 "; Tipo de Material PVC	80
42	Und	Bucha de Redução Curta, Uso Indicado Água Fria, TipoSoldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 40/32 mm, Tipo de Material PVC	80
43	Und	Bucha de Redução Curta, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 50x20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 3/4x1/2 ", Tipo de Material PVC	80
44	Und	Cadeados 50 mm; Corpo em latão maciço; Haste em aço cementada; Anel de borracha para vedação; Acompanha 2 chaves; Indicado para uso interno ou externo.	30
45	Und	Cadeados 60 mm; Corpo em latão maciço; Haste em aço cementada; Anel de borracha para vedação; Acompanha 2 chaves; Indicado para uso interno ou externo.	20
		LOTE 8	
46	Und	Caixa d'água de 1000L; Produto Caixa d'água Indicado para Armazenar água da rede, Tipo da Tampa Simples, Modelo Dupla Proteção, Material Plástico Polietileno, Local Indicado Residencial, comercial e industrial. Capacidade 1000 LFormato Redonda	8
47	Und	Caixa d'água de 2000L; Produto Caixa d'água, Indicado para Armazenar água da rede, Tipo da Tampa Simples, Modelo Dupla Proteção, Material Plástico Polietileno, Local Indicado Residencial, comercial e industrial. Capacidade 2000 L, Formato Redonda	8
48	Und	Caixa de Descarga Acoplada, Em cerâmica Acionamento Botão superior com acionamento duplo 3/6L, Altura 37 cm, Largura 40 cm	50
49	Und	Caixa Sifonada, Uso Indicado Ralo, Formato de Ralo Indicado Quadrado, Diâmetro Cano de Saída 40 mm, Acompanha Tampa Não, Altura 10,6 cm, Largura 17,3 cm, Diâmetro 100 mm, Tipo de Material PVC	30
50	Und	Caixa de descarga controlada. Capacidade de Volume (L): 6,8 litros, Material: Polipropileno. Largura (cm): 30,5. Altura (cm): 37,1. Profundidade (cm): 14,5	10



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

LOTE 9			
51	Und	Tubo esgoto 50mm Comprimento (M): 6Cor: BrancoTempo de Garantia: 5 anosMaterial: PVCBitola: 50mmClasse de Rigidez: SN-1500 PA Superfície Interna: Lisa	5
52	Und	Tubo Soldável 20mm, COMPRIMENTO: 6 METROS, BITOLA: 20MM MATERIAL: PVC	5
53	Und	Tubo soldável 25mm, COMPRIMENTO: 6 METROS, BITOLA: 25 mm MATERIAL: PVC	10
54	Und	Tubo Soldável 40mm, COMPRIMENTO: 6 METROS, BITOLA: 40 mm MATERIAL: PVC	10
55	Und	Tubo Soldável 50mm, COMPRIMENTO: 6 METROS, BITOLA: 50 mm, MATERIAL: PVC	10
56	Und	Tubo Soldável 60mm, COMPRIMENTO: 6 METROS, BITOLA: 60 mm, MATERIAL: PVC	10
57	Und	Chuveiro Plástico C/Braço S/Registro Peso 0.235 kg, Dimensões 14.8 x 14.8 x 14.8 cm	80
LOTE 10			
58	Und	Carrinho de mão, Material Metal, Tipo de Material Aço Galvanizado, Acompanha Caçamba, Tipo de Material da Caçamba Aço Galvanizado, Capacidade de Volume 50 L, Capacidade de Peso 100 Kg, Tipo do Pneu Câmara, Diâmetro do Pneu em Centímetros 36 cm, Diâmetro do Pneu em Polegadas 14 ", Aro 8 ", Altura 510 mm, Largura 600 mm, Comprimento 1340 mm, Peso do Produto 7,3 Kg, Garantia do Fabricante 3 mês(es)	10
59	Und	Tipo da Dobradiça ComumMaterial da Dobradiça MetalTipo de Material da Dobradiça Aço InoxAcabamento da Dobradiça PolidoCapacidade de Peso da Dobradiça 45 KgTamanho da Dobradiça 2.1/2x3 "Altura 210 mmLargura 135 mmEspessura 25 mmProduto Acompanha EmbalagemTipo de Embalagem BlisterConteúdo da Embalagem 3 peçasGarantia do Fabricante 60 mês(es)	30
LOTE 11			
60	Und	Cola para madeira 1 kg; Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Aplicação: Madeiras, Laminados plásticos, Papel Papelão Materiais porosos em geral,	10
61	Und	Cola para soldagem a frio entre tubos e conexões de PVC, Bisnaga com 75g, Fórmula sem tolueno, Líquido incolor, Baixa emissão de solventes (VOC), Livre de solventes aromáticos	50
62	PÇ	Emenda para forro em PVC; Dispensa pintura; Resistente à umidade; Não propaga fogo e gotas incandescentes; Dimensões Comprimento: 6 metros, Peso: 0,200 Kg	40
63	Und	Espude de Vaso Sanitário Material PVC rígido Bitola 40mm x DN40	50
LOTE 12			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

64	Und	Coluna de Ferro dobrada, Largura 7cm, Altura 17 cm, Comprimento 6 metros, 4 ferro de 8mm (5/16), Estribo 4,2mm	5
65	Und	Enxada, Material: Metal, Acompanha Cabo: Sim, Material do Cabo: Madeira, Largura: 22 cm, Comprimento: 150 cm, Peso do Produto: 1500 g, Garantia do Fabricante 6 mes(es)	10
66	Und	Escada 5 degrau(s), Tipo de Material Alumínio, Altura da Escada, Aberta 1,78 m, Altura Máxima da Escada 1,78 m, Capacidade de Peso 120 Kg, Quantidade de Posições 1 posição(es), Altura da Haste 620 mm, Dobrável Sim, Tipo Articulada, Uso Indicado Doméstico	20
67	Und	Fechadura para porta. Medida da Chapa Testa 20mm x 19 cm Medida da Contra Testa 20mm x 13,5 cm Trinco reversível Ambiente Externo Dimensão da Máquina da Fechadura 21 mm Acabamento Cromado Composição Açol tens Inclusos 1 Fechadura e 2 Chaves Material das Chaves Alumínio Material Aço Alumínio Tipo de Fechadura Espelho Garantia 05 anos Cilindro Zamac Composição da Maçaneta Alumínio Composição do Espelho/Roseta Aço Inoxidável Peso 0,54 Kg	40
68	Und	Ferrolho Chato; Tamanho: 5" - Ref. 700x5; Medidas em cm: Base: 13 x 7 - Lingueta: 18 x 3; Material: Metal Zincado;	20
		LOTE 13	
69	Und	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, Duplo Acionamento c/ Botão Superior, Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária 3/6 L, Saída Vaso Sanitário Vertical, Altura 78 cm, Largura 41 cm, Profundidade 64 cm, Dimensão 78x41x64 cm, Formato Oval, Conteúdo da Embalagem Bacia Sanitária + Caixa Acoplada + Manual de Instalação	10
70	Und	Piso revestimento Parede; Revestimento para Parede Uso Indicado Parede Interna e Externa somente em ambientes cobertos. Estampa Cor Única Ambiente Indicado Banheiros, Salas, Quartos, Cozinhas, Lavanderias, Garagens Intensidade do Brilho Acetinado Local Indicado Parede Acabamento Superfície Esmaltado Acabamento Lateral Borda Arredondada Benefícios do Acabamento Lateral Devido a borda ser arredondada será necessário maior espaçamento entre as peças. Textura Não Tonalidade Branco Modelo Diamante Branco Altura 33 cm Comprimento 58 cm Espessura 9,3 mm Dimensão 33x58 cm Unidade de Venda por m ² Peso do Produto na Embalagem 25,94 Kg	50
71	Und	Piso 45X45; Piso Cerâmico, Intensidade do Brilho Acetinado, Altura 45 cm, Comprimento 45 cm, Espessura 7,4 mm, Dimensão 45x45 cm, Textura Não, Acabamento Superfície Esmaltado, Acabamento Lateral Borda Reta, PEI (Resistência ao Desgaste do Esmalte) PEI 5 - Alta Resistência, Coeficiente de Atrito Até 0.4 = (não Antiderrapante), Absorção de Água 6 a 10%, Variação de Tonalidade V1 - Sem Variação de Tonalidade QUANTIDADE: M ²	80
72	Und	Lavatório para banheiro com coluna Material Cerâmica Cor Creme Garantia 10 anos Formato Retangular Tonalidade Bege Altura 16.30 centímetros Largura 45.50 centímetros Comprimento 35.50 centímetros Peso 8.60 quilogramas Coluna: Altura 64.00 cm, Largura 15.50 cm, Comprimento 15.50 cm Peso 7.80 quilogramas	20
73	Und	Pia em Aço Inox AISI 430 com 0,6 mm de espessura e acabamento pré-polido. Pia com 1 central cuba + escorredor. Furo para válvula de Ø 3 1/2", Peso: 4.00 kg Profundidade: 120.00 cm Altura: 52.50 cm, Largura: 18.50 cm	20

**Estado do Pará****Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		LOTE 14	
74	Und	Corda 12mm; CordaTipo TrançadaFilamento Multifilamento Espessura 12 mmTipo de Material PolipropilenoAbsorção ao Choque de Queda AltoResistência ao Atrito AltoResistência à Movimentos Repetitivos AltoResistência ao Puxar AltoResistência aos Raios UV AltoResistência à Ácidos AltoResistência à Alcalinos AltoResistência à Solventes Orgânicos AltoAlongamento BaixoAbsorção de Água BaixoMetragem por Embalagem 15 m	15
75	Und	Lixa para parede 22,5x27,5cm gramatura Lixa de uso manual. Ideal para uso em paredes, preparando a superfície para receber a tinta, abrindo a porosidade.	80
76	Und	Lona plástica 6x1m, Material Plástico, Tipo de Material Polietileno, Uso Indicado Doméstico, Largura 0,6 m, Comprimento:1m, Cor Preta	80
77	Und	Mangueira flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado), Bitola:1/2", Espessura da parede: 2,0mm, Rolo: 50 Metros	20
78	Und	Mangueira flexível confeccionada com PVC preta Bitola: 1/2", Rolo: 50 Metros	20
79	Und	Mangueira flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado) Bitola: 3/4"Espessura da parede: 2,0mmRolo: 50 Metros	20
80	Und	Mangueira flexível confeccionada com PVC preta Bitola: 3/4", Rolo: 50 Metros	30
		LOTE 15	
81	Und	Manta Térmica; Isolante Térmico Nível de Eficiência Térmica Nível 2 - Ameniza até 5°C, Produto aplicado no madeiramento do telhado impermeabilizando, amenizando a temperatura do ambiente, e reduzindo o consumo de energia elétrica. Local Indicado: Telhado Composição do Material Alumínio, Largura 130 cm, Tipo de Embalagem Rolo, Metragem por Embalagem 50 m², Aviso Não propaga fogo	10
82	Und	Marreta oitavada, Tamanho=5 kg, Informações Técnicas=- Cabeça em liga de cobre-berílio temperada.- Cabo em fibra de vidro revestido com PP. - Dureza: 35-38 HRC.-	10
83	Und	Martelo de unha, Tamanho: 29mm, Cabo em fibra de vidro emborrachado	20
84	Und	Pá de bico com cabo de madeiraMedidas:Comprimento total: 150,3cmTamanho do cabo: 120 cmLargura da pá: 27 cm	5
		LOTE 16	
85	Und	Massa Corrida, Cor Branco, Uso Indicado Reboco, gesso, fibrocimento, concreto, bocós de concreto e massa fina. Composição Base Solvente, Ambiente Indicado Interno, Conteúdo da Embalagem 28 Kg	100
86	Und	Cal Hidratado, pacote com 5kg	40
87	Und	Verniz; Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno, Aplicação Móveis, portas, portões e janelas Acabamento superfície Brilhante Embalagem 3,6 litros	100
88	Und	Baldes de Tinta Base D'água, 18 lt	100



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

89	Und	Balde de Tinta Óleo de 3,6 lt	100
90	Und	Tintas Semi Brilho de 18lt	100
91	Pct	Rejunte acrilico 1kg	600
92	Und	Removedor de tinta, solvente 900ml, Aspecto Líquido incolor. Densidade (20°C) 0,860 a 0,870g/cm³. Odor Característico.	40
		LOTE 17	
93	Und	Pincel Cabo de madeira envernizado, Cerdas brancas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, Largura das cerdas: 1.1/2" (36mm), Tamanho total do pincel: 198mm	40
94	Und	Pincel de cerda, Cabo de madeira, Largura das cerdas: 2", Tamanho total do pincel: 21,5cm	20
95	Und	Pincel Cabo de madeira envernizado, Cerdas brancas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, Largura das cerdas: 3" (76mm), Tamanho total do pincel: 230mm	50
96	Und	Pincel chato 02, amarelo Pincel chato, Cerda branca, Filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio	50
97	Und	Pincel chato 04, amarelo Pincel chato, Cerda branca, Filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio	50
98	Und	Pincel chato 06, amarelo Pincel chato, Cerda branca, Filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio	50
99	Und	Pincel chato 08, amarelo Pincel chato Cerda branca Filamento sintético Cabo longo Virola em alumínio	50
100	Und	Pincel chato 12 amarelo Pincel chato, Cerda branca, Filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio	50
101	Und	Rolo para Pintura, Marca Dexter, Cor Azul Branco, Uso Indicado Paredes, Acompanha Cabo Sim, Conteúdo da Embalagem 1 Rolo e 1 Cabo, Comprimento 15 cm, Altura da Lã 8 mm, Ambiente Indicado Superfícies Lisas, Tipo de Tinta Indicada Acrílica e Látex, Tipo de Material Poliéster	50
102	Und	Rolo para Pintura Marca Tigre Linha Mestre Pincéis e Rolos Tigre Cor Branco Uso Indicado Paredes Acompanha Cabo Sim Conteúdo da Embalagem 1 Rolo e 1 Cabo Comprimento 23cm Tipo de Material Lã de Carneiro	50
		LOTE 18	
103	Und	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X2,10M	15
104	Und	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X2,10M	15
105	Und	PORTA DE MADEIRA, LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M	15
106	Und	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M	15
107	Und	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M	15
		LOTE 19	
108	Kg	Prego Telheiro, Uso Indicado para Telhas Onda 24, Comprimento 27 mm, Diâmetro 18 mm, Peso do Produto 0,5 g, Material Metal, Tipo de Material Aço Galvanizado	300
109	Kg	Prego com Cabeça 13x15, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Pacote com 1kg	80
110	Kg	Prego com Cabeça 18/30, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Pacote com 1kg	80
111	Kg	Prego com Cabeça 19/36, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Pacote com 1kg	100



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

112	Und	Rastelo Categoria Ferramenta para Limpar Acompanha Cabo Sim Material do Cabo Madeira Quantidade de Dentes 14 dente(s) Tipo de Material dos Dentes: metal Comprimento 150 cm	8
		LOTE 20	
113	Und	Registro de esfera rosca interna 20, Tipo de passagem do registro de esfera: Roscável, Material do corpo do registro: PVC, Acabamento do corpo do registro: N/A, Pressão nominal do registro de esfera: 10 MCA, Cor do cabo do registro de esfera: Laranja	40
114	Und	Registro de esfera rosca interna 25mm Especificação: Bitola: 3/4, Tipo de passagem do registro de esfera: Roscável, Material do corpo do registro: PVC, Acabamento do corpo do registro: N/A	8
115	Und	Registro de esfera rosca interna 1/2 Medida da rosca do registro: 1/2", Tipo de passagem do registro de esfera: Roscável, Material do corpo do registro: PVC, Acabamento do corpo do registro: N/A, Pressão nominal do registro de esfera: 10 MCA, Cor do cabo do registro de esfera: Laranja	20
116	Und	Registro de esfera rosca interna 60mm Medida da rosca do registro: 2" Tipo de passagem do registro de esfera: Roscável Material do corpo do registro: PVC Acabamento do corpo do registro: N/A Pressão nominal do registro de esfera: 10 MCA Cor do cabo do registro de esfera: Laranja	20
		LOTE 21	
117	Und	Rodaforro Convencional em PVC; Tipo "U"; Dispensa pintura; Resistente à umidade; Não propaga fogo e gotas incandescentes; Dimensões, Comprimento: 6 metros, Peso: 0,09 Kg	100
118	Und	Selador para Parede, Cor Branco, Conteúdo da Embalagem 18 L, Uso Indicado Interno/Externo, Acabamento Fosco, Deve ser diluído de 5 a 15% com água potável. Composição Base Água, Lavável Não	20
119	Und	Seladora concentrada para madeira incolor Embalagem: 900ml, Aplicação: Madeira	200
120	Und	Sifão sanfonado duplo, Comprimento Máximo do Sifão 67 cm, Comprimento Mínimo do Sifão 31 cm, Tipo de Corpo Extensível,	10
		LOTE 22	
121	Und	Tanque de fibra simples com gabinete, Cor: Branco, Capacidade: 25 L, Tipo de Material: Fibra de Vidro, Acabamento: Brilhante, Tipo: Simples, Formato: Quadrado, Modo de Aplicação: Sobrepor, Acompanha Válvula: Não, Tanque Possui Porta Sabão: Sim, Acompanha Gabinete: Sim, Acompanha Coluna: Não, Necessita de Coluna: Não, Friso para Esfregar Roupa: Ondulado, Altura: 85 cm	8
122	Und	Tanque de fibra duplo 110/55cm, Materiais do Produto: Mármore Sintético com cobertura em gel coat Suporta até: (Kg): 40,5 litros, Peso (Kg): 12,374 Comprimento (m): 1,1 Largura (m): 0,55 Altura (m): 0,27	8
123	Und	Tanque Triplo de Mármore Sintético, USO / APLICAÇÕES: Lavanderias. COMPOSIÇÃO: Mármore sintético com cobertura em gel coat. Dimensões: 1,65 m x 0,55 m;	5



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

124	Und	Tanque, Capacidade 20 L, Tipo de Material Resina, Tipo Simples, Formato Retangular, Acompanha Válvula Não, Acompanha Coluna Não, Altura 56 cm, Largura 43 cm, Dimensão 56x43 cm	5
		LOTE 23	
125	Und	Torneira Boia, Indicado para uso em caixas d'água, Material Metal e Plástico	80
126	Und	Torneira com purificador, Local Indicado Cozinha, Uso Indicado Parede, Altura 22,8 cm, Altura da Bica: Bica Alta, Mobilidade da Bica: Móvel, Acionamento: 1/4 de Volta, Bitola em Polegadas: 1/2 ", Material: Metal e Plástico, Cor: Cromado, Acompanha Arejador: Sim	80
127	Und	Torneira para jardim Uso Indicado Parede Altura da Bica Bica Baixa Mobilidade da Bica Fixa Acionamento Tradicional Bitola em Polegadas 1/2 " Material Plástico Tipo de Material ABS Cor Preto Acompanha Arejador Não	30
128	Und	Torneiras de Lavatório; Sistema de Acionamento Alavanca ¼ de volta com pastilhas cerâmicas. Fabricada em Metal Cromado de alta resistência, a corrosão e riscos. Sistema inovador de acionamento 1/4 Volta. Altura da base até a curvatura do tubo 20 cm. Altura da base até a ponta do arejador 13 cm. Largura de 10 cm, Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm ² ou 3 a 57 psi Bitola de 1/2.	100
129	Und	Torneira para pia, Local Indicado Cozinha, Uso Indicado Parede, Altura da Bica Bica Alta, Mobilidade da Bica Móvel, Bitola em Polegadas 1/2 ", Material Metal, Cor Cromado, Acompanha Arejador Sim, Mobilidade do Arejador Arejador Móvel, Possui Saída para Lava-Louças Não	80
		LOTE 24	
130	Und	Tubo Esgoto 100mm; Cano, Uso Indicado Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 100 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 4 ", Comprimento 6 m, Espessura 55 mm, Temperatura Máxima da Água 45 °C, Tipo de Material PVC, Norma Técnica NBR 5688	5
131	Und	Veda Calha, Conteúdo da Embalagem Cartucho de 360g, Composição Resina sintética, Linha Base água, Local Indicado Tratamento de Calha, Tempo de Secagem 72 h, Estado Físico Sólido, Altura 21,5 cm, Largura 5 cm	10
132	Und	Vaso Sanitário Convencional Saída Vaso Sanitário: Vertical Acompanha Assento Sanitário: Não Acompanha Fixação: Sim Altura 38 cm Largura 37,5 cm Profundidade 47,5 cm Dimensão 38x37,5x47,5 cm Formato Oval Conteúdo da Embalagem Bacia sanitária convencional + Manual de Instalação	40
133	Und	Fita Veda Rosca Água Quente e Fria, Largura 12 mm, Comprimento 25 m, Cor Branco, Tipo de Material Teflon	20
134	Und	Fita Veda Rosca Água Quente e Fria, Largura 18 mm, Comprimento 25 m, Cor Branco, Tipo de Material Teflon	50
		LOTE 25	
135	Mts	Areia fina para reboco m ³	100
136	Mts	Areia grossa m ³	100



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		LOTE 26	
137	Sacas	Cimento para uso geral, secagem rápida, alta resistência, Saco com 50kg	800
		LOTE 27	
138	Und	Telha Capote de barro impermeabilizada/resinada	1000
139	Und	Telha fibrocimento	1000
140	Und	Tijolo Bloco cerâmico 11,5x14x24cm	50000

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Imediato após a Assinatura do Contrato.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será na data de sua assinatura até 31/12/2020.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

10.301.0004. 2 054 – Manutenção das UBS/Programas da Família.

3.3.00.00.00 – Outras despesas Correntes.

. O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----).

1-Ao lado da discriminação do **produto informar a marca ofertada**

2-OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

Validade da proposta: dia/mês/ano.

Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista –a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Localidade _____ de _____ de 2020

____ (assinatura)____

Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **030/2020-PP/SEMSA**

Processo Nº. **030/2020-PP/SEMSA**

Edital do Pregão nº. _____

À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

__{nome da empresa}__, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: __ (indicar os itens) __;
b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2020

____ (ASSINATURA)____
Nome do representante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial n.º. **030/2020-PP/SEMSA**

Processo n.º. **030/2020-PP/SEMSA**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)
Edital do Pregão n.º. _____



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

À ____{Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo} __, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº ____/____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, __ de ____ de 2020

_____(ASSINATURA)_____

Nome do proponente

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

(a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **030/2020-PP/SEMSA**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante
Local e data.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: _____

À ____ {Entidade de Licitação} ____

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo} __, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2020

Carimbo e assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

Carimbo e assinatura

Processo nº.: 030/2020-PP/SEMSA
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: realização de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Da: CPL / Pregão Presencial
AO: Departamento Jurídico

Estamos encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico e vista no Edital.

Rurópolis (PA), 23 de Abril de 2020.

MAURICIO DE SIQUEIRA
PREGOEIRO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

RECEBIDO, no departamento jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO

Assessor Jurídico do Município de Rurópolis
Inscrito na OAB/PA Nº. 24.141.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pregão presencial nº **030/2020-PP/SEMSA**. Objeto: realização de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **11/05/2020 as 09h00min**. Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro